



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.843, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Altera o valor das transferências às Organizações da Sociedade Civil - OSC'S, autorizadas pela Lei nº 6.740 de 18 de novembro de 2022.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a alteração nos valores de transferências concedidos às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, que pactuaram Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração com o Município de Pouso Alegre, autorizados pela Lei Municipal nº 6.740/2022, no valor total de R\$ 17.542.500,00 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), passando para R\$ 18.593.273,99 (dezoito milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), como segue:

Organizações da Sociedade Civil	Subvenções Sociais/ Contrato de Gestão	Valor Atualizado	FUNDEB 30	Valor Atualizado
Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira	127.650,00	553.150,00	-----	-----
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	60.000,00	660.000,00	-----	-----
Associação de Integração da Criança	20.000,00	220.000,00	(- 10.075,42)	596.959,16
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre	73.000,00	803.000,00	4.889,53	1.415.425,47
Associação de Promoção do Menor	300.000,00	1.450.000,00	4.952,56	1.433.698,66
Clube do Menor	30.000,00	330.000,00	20.115,24	1.030.003,68
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - (Educação Infantil)	57.000,00	627.000,00	(- 4.551,84)	1.719.441,54
Comunidade de Ação Pastoral - CAP - Ensino Fundamental)	286.480,00	3.151.280,00	-----	-----
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações	32.000,00	352.000,00	3.307,34	956.907,36

1 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Movimento Social de Promoção Humana	36.000,00	396.000,00	10.006,58	2.898.408,12
Total	1.022.130,00	8.542.430,00	43.271,25	10.050.843,99


Parágrafo único. As despesas decorrentes das transferências previstas no caput correrão por conta da dotação orçamentária número 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 175 - Subvenções Sociais - Vínculo 15000001001; 02.007.0004.0012.0365.0026. - 3.33.50.85.00 - Contrato de Gestão - Vínculo 15000001001 Ficha 178 e da dotação orçamentária número 02.007.0005.0012.0365.0026. - 3.33.50.43.00 - Ficha 176 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - Vínculo 15400000000.

Art. 2º. Os planos de trabalho e os termos de parceria firmados com as Organizações da Sociedade Civil deverão ser alterados para adequação aos valores estabelecidos nesta lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 31 de agosto de 2023.


JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino


Suelene Marcondes de Souza Faria
Secretária Municipal de Educação